



LEI N.º 7.799, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 80.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares	
3.3.9.0.30-Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	
2184-Manutenção do SIASUS - cta 7415	
3.3.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (482).....	R\$ 70.000,00
3.3.9.0.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(485).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de março de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças